

PORTARIA Nº 197 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O **Diretor-Geral do Campus Umuarama**, do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1.773 de 12 de dezembro de 2014, da Reitoria, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14 e o contido no processo nº 23404.000502/2018-21.

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONUP nº 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *strictu sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor: **Hewerton Aparecido Lopes**

Matrícula Siape: **2423825**

Cargo: **Técnico em Assuntos Educacionais**

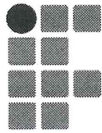
Lotação: **Campus Umuarama**

Data de Início: **03/09/2018**

Data de Término: **30/06/2020**

Nome do Programa: **Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica**

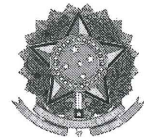
Nome do Curso: **Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica**



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Umuarama



Ministério da Educação

Instituição: IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alan Rodrigo Padilha

Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama

Diretor-Geral